



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988  
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38.402-349  
Fone (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020 DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E A EMPRESA MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, representada por seu Presidente, Sr. Wender Luciano de Araújo Silva, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº M-6.259.609 – SSP/MG e do CPF nº 849.130.536-04.

**CONTRATADA:** Megaforte Engenharia e Construções EIRELI-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, com sede a Av. Suíça, nº 30, sala 205, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Ricardo Silvestre Arantes Teixeira, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.118.663/SSP-MG e do CPF nº 073.173.456-44.

**FUNDAMENTO:** O presente aditamento fundamenta-se na letra “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento como se transcrito na íntegra estivesse e no Processo 15/2020 – Convite 01/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de alguns dos serviços cuja execução não estava prevista nos anexos do processo licitatório tombado sob o nº 15/2020, no valor de R\$8.804,17 (oito mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos).

Por consequência, o preço, indicado no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 13/2020 passa a ser R\$205.671,87 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente aditivo.



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente da AMVAP, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 11 de março de 2021.

Wender Luciano Araújo Silva

Presidente da AMVAP

Presidente da AMVAP

Contratante

Testemunhas:

Nome: Aline Costa de Andrade - CPF: 090.409.266-62

Assinatura: Aline Costa

Nome: Dacione Medeiros D. Gomes - CPF: 089.620.916-93

Assinatura: Dacione

Alexandre Ferreira da Silva Paiva  
OAB/MG nº 143.400



## JUSTIFICATIVA

Em 15 de dezembro de 2020 iniciou-se a vigência do Contrato nº 13/2020, celebrado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e Megaforte Engenharia e Construções EIRELI-ME. O objeto do referido acerto era a realização de obras e serviços de engenharia referentes à reforma do prédio sede da AMVAP, promovidas na forma prevista nos projetos básicos e memoriais contidos nos anexos do Processo Licitatório 15/2020, Convite 01/2020.

Durante a execução do contrato, ocorreram alguns imprevistos, envolvendo, dentre outros serviços:

- a) Relocação de pontos elétricos;
- b) Troca de vidros quebrados;
- c) Execução de tapume de proteção no Centro de Convivência;
- d) Troca de porta danificada da guarita;
- e) Manutenção de bancada do CPD;

Outras alterações nos serviços não contemplados no contrato original foram realizadas, haja vista a necessidade de adequação ao projeto inicial, tudo registrado no Diário de Obras e anexos aos autos do processo.

Em presença do exposto e ainda diante de toda a documentação comprobatória dos acréscimos de serviços de gastos realizados, resta à AMVAP acatar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 13/2020.

A letra “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 torna possível à Administração promover aditivo aos contratos quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. E, da mesma forma, a letra “b” do inciso I do mesmo artigo permite acrescentar serviços a serem prestados pela Contratada, desde que dentro do limite de 25% da contratação original. Tendo em vista que o valor original do contrato é de R\$182.163,83 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), com 1º Aditivo no valor de R\$14.703,87 (quatorze mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos), e que os serviços acrescentados neste aditivo atinge a cifra de R\$8.804,17 (oito mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos), observa-se que o limite previsto no dispositivo legal acima indicado não foi atingido. Logo, o acréscimo em questão se faz juridicamente possível.

Em função de sua própria natureza, a realização do aditamento importa em elevação de gastos plenamente justificável em face do princípio da eficiência, até porque os valores não extrapolam a dotação orçamentária reservada para a obra. Além disso, o ônus para a Contratada está dentro dos padrões legalmente previstos. Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro encontra-se preservado.



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

A isso acrescente-se que não foram reportadas, pelos agentes responsáveis pela fiscalização das obras, quaisquer anormalidades capazes de indicar procedimento contratual inadequado por parte da Contratada, que recomende o fim do vínculo contratual antes que o objeto seja completamente entregue.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 11 de março de 2021.

Wender Luciano Araújo Silva

**Wender Luciano de Araújo Silva**

Presidente da AMVAP

Presidente da AMVAP

Processo nº 26/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO ADULTO/INFANTIL PARA TREINAMENTO DO CISTRI. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADAS:** ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.651.657/0001-20. Valor contratado: R\$1.000,00 (Hum mil reais), Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 03/05/2021.

**CLEIDIMAR ZANOTTO,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:**E95717C4

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP - EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO 13/2020**

**AMVAP** – Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato 13/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Megaforte Engenharia e Construções Eireli-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, tendo em vista o acréscimo nos serviços inicialmente contratados. Valor acrescido pelo presente Aditivo: R\$8.804,17 (oito mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos). Total do Contrato 13/2020: R\$205.671,87 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2020, Convite 01/2020, letra “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 c/c a letra “b” do inciso I do mesmo artigo e da mesma Lei.

Uberlândia-MG, 11 de março de 2021.

**WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**A5519ACA

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO 13/2020**

**AMVAP** – Extrato do Terceiro Aditamento ao Contrato 13/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Megaforte Engenharia e Construções Eireli-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89. Objeto: prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista o pedido de prorrogação e justificativa da contratada. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2020, Convite 01/2020, nos incisos II e IV do § 1º, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2021.

**WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**98E5BB60

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP – 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**02/2021**

**AMVAP** – 4º Termo de Apostilamento ao Contrato 02/2021, celebrado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e a empresa Auto Posto Penna & Braga Ltda. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 02/2021, de 20 de janeiro

de 2021, por parte da Administração, visando alterar os preços unitários dos combustíveis, previstos nos itens “1” e “2” da Cláusula Primeira do Contrato supramencionado, que a partir de 01/05/2021 passará a ser de R\$3,720 (três reais e setenta e dois centavos) para etanol e a partir de 03/05/2021 passará a ser de R\$5,270 (cinco reais e vinte e sete centavos) para gasolina automotiva comum.

Uberlândia-MG, 03 de maio de 2021.

**WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**EB79C6A3

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 28/2021**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 28/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 28/2021, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2021 e alteração da data de pagamento das faturas, que passará a ser até o 10º dia do mês subsequente. Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2021 – Dispensa de Licitação nº 03/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II e art. 65, II, “c”.

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2021.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**D49727D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 894**

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte resolução:

**CAPÍTULO I**  
**Da Estrutura Administrativa**

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Arcos é composta pelas unidades administrativas e seus respectivos setores, conforme organograma anexo:

I - Órgãos de Deliberação:  
Plenário;  
Comissões Legislativas;

II – Órgãos de Direção:  
Presidência;  
Mesa Diretora;

III – Órgãos de Assessoria e Operacionais:  
Secretaria Geral;  
Assessoria Legislativa;  
Departamento de Administração;  
Departamento de Comunicação;  
Departamento de Controle Interno;  
Departamento de Finanças;